



# IMPrensa OFICIAL - MERIDIANO

Publicado em 09 de março de 2023 | Edição nº 1353 | Ano IX

Entidade: Poder Executivo | Seção: Atos Oficiais | Subseção: Leis

## LEI Nº 1485, DE 08 DE MARÇO DE 2023

*(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências).*

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 06 de março de 2023 aprovou e ela nos termos do item III do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, no valor de R\$ 233.259,54 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), destinado a incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0083.2166.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BENEFÍCIO EVENTUAL		
098	3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....R\$		10.259,54
	0.02.00-500.122-Benefício Eventual - FMAS		
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0150.1208.0000-COBERTURA QUADRA DO JARDIM MARAVILHA		
267	4.4.90.51.00-Obras Instalações.....R\$	e	223.000,00
	0.01.00-100.142 – Cobertura Quadra do Jardim Maravilha		

TOTAL 233.259,54  
.....R\$

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do art. 1º da Presente Lei será coberto com recurso financeiro proveniente de “Superávit Financeiro” ocorrido no exercício anterior, conforme demonstrativo constante do Balanço Patrimonial fornecido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal .....R\$ 233.259,54

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 08 de março de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de leis ordinárias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada junto ao mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

---

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.*

